



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE

DECRETO Nº 21/91

Declara de utilidade pública para fins de desapropriação amigável ou judicial, o imóvel que menciona e dá outras providências.

CARLOS AUGUSTO DE ARRUDA GOMES, Prefeito Municipal de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Decreto-Lei nº 3.365, de 21.06.1951, alterado pela Lei nº 23786, de 21.05.1.956.

D E C R E T A

Art. 1º Fica declarado de utilidade pública para fins de desapropriação, uma área de terras medindo 7.000,00 m² (sete mil metros quadrados), localizada à rua José Bonifácio, esquina com a rua 7 de Setembro, Bairro Jardim Glória, neste Município.

Art. 2º A dimensão, localização e limites da área de que trata o artigo anterior deste Decreto, são as seguintes:

Frente: Do marco 1 ao marco 2 medindo 100,00 m, confrontando com a rua José Bonifácio.

L.Direito: Do marco ao marco 3 medindo 70,00 metros, confrontando com a rua 15 de Maio.

Fundos: Do marco 3 ao 4 medindo 100,00 metros, confrontando com área remanescente.

L.Esquerdo: Do marco 4 ao marco medindo 70,00 metros, confrontando com a rua 7 de Setembro.

Art. 3º A desapropriação de que trata o artigo primeiro do presente Decreto destina-se ao Centro Comunitário do Bairro Jardim Glória.

Art. 4º Para efeito desta desapropriação, atribui-se à área os valores cadastrais constantes na Secretaria de Economia e Finanças desta Prefeitura.

Art. 5º As despesas decorrentes da execução deste Decreto, correrão à conta da dotação orçamentária própria.





ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Couto Magalhães" em Várzea Grande, 15 de julho de 1.991.



Dr. CARLOS AUGUSTO DE ARRUDA GOMES
PREFEITO MUNICIPAL

Dr. JOÃO DA SILVA FILHO
PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO

